



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1595A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 2 |
| Convocação .....                                    | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manília, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1595A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.438, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

***“Dispõe sobre correção dos carnês de IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2026, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal nº 5.393 de 11 de dezembro de 2025, publicado do Diário Eletrônico - Edição 1533, datado de 11.12.205 (fls. 6 e 7) foi fixado os vencimentos **dos carnês de IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2026;**

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Chefe da Unidade Gerencial Básica - Arrecadação, através do Ofício nº 014/2026 protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 776/2026, o qual solicita providências administrativas quanto a expedição de ato administrativo tratando sobre a correção dos carnês de IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2026, tendo em vista a constatação das seguintes incorreções:

#### **IPTU**

(data de emissão do documento 12 de dezembro de 2026 quando deveria constar 12 de dezembro de 2025)

(data do processamento 12 de dezembro de 2026 quando deveria constar 12 de dezembro de 2025)

(data da emissão da declaração positiva/quitação anual 12 de dezembro de 2026, quando deveria constar 12 de dezembro de 2025).

#### **TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

(Declaração positiva/quitação anual, consta débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano, quando deveria constar débitos de taxa de licença, inscrição municipal cadastrada sob o nº \_\_\_\_).

#### **ISSQN**

(Declaração positiva/quitação anual, consta débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano, quando deveria constar débitos de ISSQN, inscrição municipal, cadastrada sob o nº \_\_\_\_).

**CONSIDERANDO** o que a repartição pública poderá rever seus atos a qualquer tempo baseando-se primordialmente no **princípio da prerrogativa administrativa;**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam corrigidos os carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Serviços de

Qualquer Natureza - ISSQN, e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2026, na seguinte proporção:

#### **I - IPTU**

(data de emissão do documento 12 de dezembro de 2026)

(CORRETO 12 de dezembro de 2025)

(data do processamento 12 de dezembro de 2026)

(CORRETO 12 de dezembro de 2025)

(data da emissão da declaração positiva/quitação anual 12 de dezembro de 2026)

(CORRETO 12 de dezembro de 2025)

#### **II - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

(Declaração positiva/quitação anual, consta débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano)

**CORRETO débitos de taxa de licença, inscrição municipal cadastrada sob o nº \_\_\_\_.**

#### **III - ISSQN**

(Declaração positiva/quitação anual, consta débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano)

**CORRETO débitos de ISSQN, inscrição municipal, cadastrada sob o nº \_\_\_\_.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 18 de fevereiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

**EPAMINONDAS DA SILVA DIAS**

Chefe da Unidade Gerencial Básica - Arrecadação

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

**PORTARIA DE CHAMAMENTO Nº 05/DME/2026  
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
EDITAL Nº 02/DME/2025.**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO DOS PRIMEIROS CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2026.**

O Departamento Municipal de Educação, nos termos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1595A

Página 3 de 3

do disposto, na Portaria Nº 12.182 de 17 de novembro de 2025, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna público o CHAMAMENTO dos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, o CHAMAMENTO para atribuição eventual de classes/aulas livres ou em substituição, para a função de Professor Ensino Fundamental.

**Art. 1º** - O presente chamamento refere-se à apresentação dos classificados, relacionados a seguir, nesta portaria, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Buritama, sito à **Av. Frei Marcelo Manilia Nº 700**, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, para verificação dos documentos e procedimentos necessários para o processamento contratual, a fim de agilizar o processo de atribuição.

**Art. 2º** - O classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, munido dos seguintes documentos e declarações com modelo disponíveis no site da prefeitura municipal de Buritama

**([www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentos](http://www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentos) para admissão)**, podendo excepcionalmente ser prorrogado, mediante requerimento do interessado.

**Art. 3º** - De acordo com a Classificação Final, publicada no Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama no dia, 23 de Janeiro de 2026 e a necessidade que se apresenta para o momento, os classificados chamados são os que constam na Tabela de Classificação que segue;

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- CÓD. 03

| CLASS | NOME                                | CPF        |
|-------|-------------------------------------|------------|
| 10    | MÔNICA CRISTINA PORTO MORELATO      | 377....-43 |
| 11    | MELANIA APARECIDA MORETTI DE AGUIAR | 189....-80 |
| 12    | SANDRA ALVES NARCIZO                | 252....-64 |

**Art. 4º** - Aqueles que já possuíram vínculo empregatício junto a municipalidade, não terão a obrigatoriedade de apresentar a totalidade dos documentos relacionados no artigo 2º, devendo apenas procurar o Departamento de Recursos Humanos para receber orientação e destacar os documentos necessários.

**Art. 5º** - Os demais classificados não constantes dessa portaria serão chamados pelo Departamento Municipal de Educação, quando necessário, via aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones - WhatsApp, conforme estabelecido no item 2.4.1.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 02/DME/2025 e Declaração de Concordância assinada pelo participante quando da sua inscrição.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 18 de fevereiro de 2026.

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA  
Diretora do Dep. Municipal de Educação

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 258c-f0bc-b337-da1e-d1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1595A, ano VIII, veiculado em 18 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*111288\*\*) em 18/02/2026 às 18:10:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/258c-f0bc-b337-da1e-d1>